



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

1ª e 2ª Discussão

Aprovado em 16/08/2004

Presidente

Autógrafo

Lei nº 2105

de 20 de agosto

de 2004

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Itakamosi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores de Itakamosi, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Benedito Ultra, nº36, em Itakamosi, distrito de Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Vassouras.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 20 de agosto de 2004.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal